

SERVIÇO SOCIAL E SAÚDE DO TRABALHADOR

Poliane Mendes Gonçalves

Assistente Social do CEREST Regional São Luís

Secretária Executiva do FEPETIMA

Mestra em Desenvolvimento Socioeconômico/UFMA

Esp. Em Epidemiologia em Saúde do Trabalhador/UFBA

Esp. Em Gestão de Saúde/UFMA



CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR
CEREST REGIONAL SÃO LUÍS - MA

Compromisso com a Segurança e Saúde do Trabalhador

Serviço Social e Saúde do Trabalhador



A centralidade do Trabalho

Compreensão Sociológica do Trabalho:

- Compreende-se o trabalho a partir da sua dimensão histórico- ontológica - intercâmbio orgânico entre homem e natureza, enquanto “atividade humano-prática, base do processo de hominização e humanização” (ALVES, 2007: 32); como base do ser social, como categoria central (LUKÁCS, 1986); como “um processo entre o homem e a natureza, um processo em que o homem, por sua própria ação, media, regula e controla seu metabolismo com a natureza” (MARX, 1996a: 297).

A centralidade do Trabalho

- Mas que na sociedade capitalista, deixa cada vez mais de ser um trabalho criador para ser motivo de sofrimento e desgaste físico e mental para o trabalhador, uma vez que, no modo de produção capitalista, o processo de criação de valor, passa necessariamente pela intensificação e/ou ampliação da jornada de trabalho, ou seja, um desgaste maior da força física e mental dos trabalhadores.

A centralidade do Trabalho

-
- Saúde do Trabalho x Lógica do Capital
- A mais-valia, resultado do processo de valorização do capital, é criada a partir de um excesso quantitativo de trabalho, da duração prolongada do mesmo processo de trabalho e da intensificação do trabalho (Marx, 1996).



CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR
CEREST REGIONAL SÃO LUÍS - MA

Compromisso com a Segurança e Saúde do Trabalhador

O Trabalho na Contemporaneidade e os efeitos para a saúde

- Globalização – Divisão Internacional do Trabalho
- Reestruturação produtiva;
- Neoliberalismo - Transformações dos processos de trabalho;
- Flexibilização – Terceirização
- Fragilização dos sistemas de proteção social ao trabalhador;
- Perda de direitos trabalhistas adquiridos;
- Desenvolvimento Tecnológico

O Trabalho na Contemporaneidade e os efeitos para a saúde

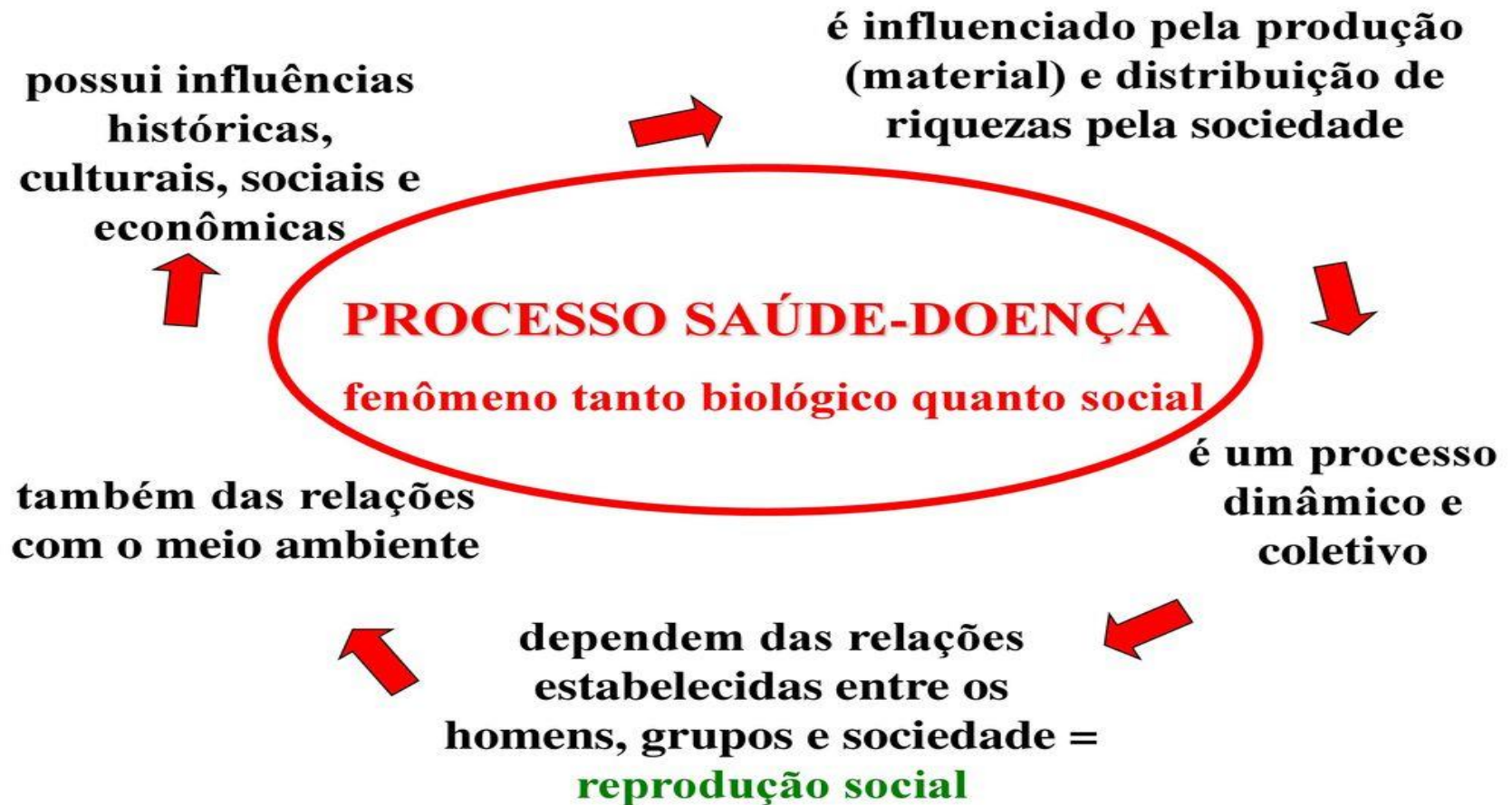
Efeitos...

- Medo de perder o trabalho, insegurança, estresse, sofrimento mental, exigência por maior qualificação da força de trabalho e escolaridade, ritmo de trabalho acelerado, competitividade, desemprego e adoecimento;
- Ampliação dos riscos para a saúde em decorrência do meio no qual estão inseridos e dos novos processos de produção e gestão do trabalho;
- Maior exposição a situações de riscos sociais para os trabalhadores submetidos a condições de trabalho no setor informal;
- Ruptura de vínculos familiares, dificuldade de prover o sustento, afetando a sua auto-estima e sua motivação, repercutindo nas relações sociais.

Concepção de Saúde

- De acordo com a Lei Orgânica da Saúde, Lei nº 8.080/90, art. 3º: Os níveis de saúde expressam a organização social e econômica do País, tendo a saúde como determinantes e condicionantes, entre outros, a alimentação, a moradia, o saneamento básico, o meio ambiente, **o trabalho**, a renda, a educação, a atividade física, o transporte, o lazer e o acesso aos bens e serviços essenciais.

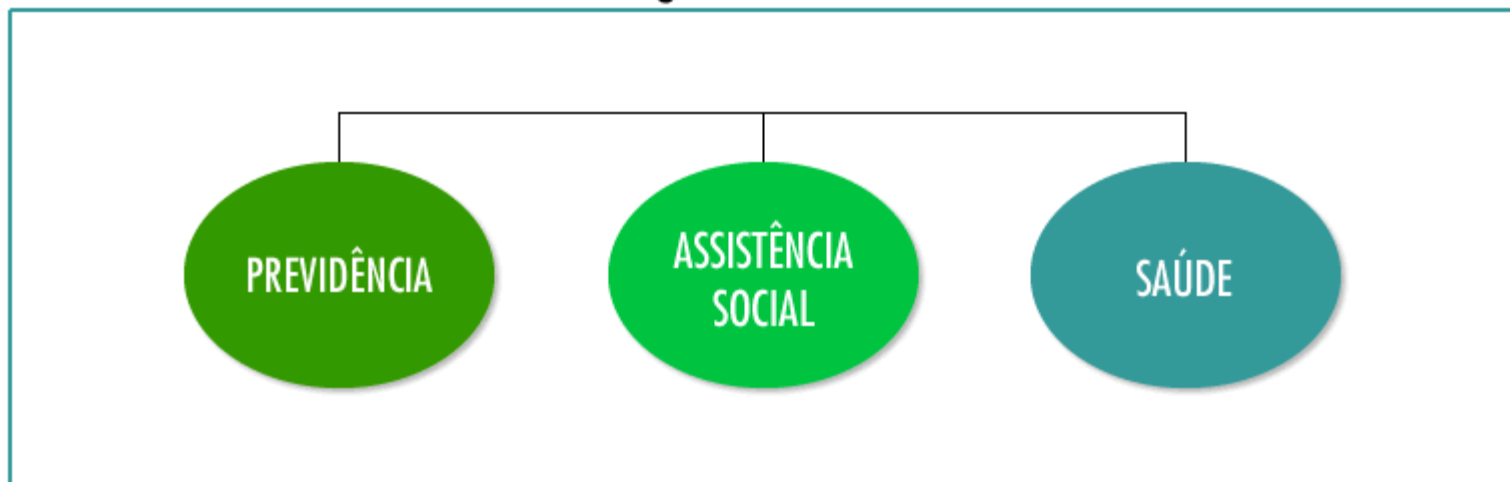
Processo Saúde - doença



Proteção Social

- Representa a estruturação de um conjunto de políticas sociais que se efetivam pela intervenção do Estado visando à satisfação das necessidades sociais.

Seguridade social



SAÚDE PÚBLICA E SAÚDE DO TRABALHADOR



CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR
CEREST REGIONAL SÃO LUÍS - MA

Compromisso com a Segurança e Saúde do Trabalhador

Saúde do Trabalhador

- No Brasil, a Saúde do Trabalhador passou a ser concebida dentro do Sistema Único de Saúde/SUS como um conjunto de conhecimentos, ações e programas de saúde, como uma questão de saúde pública, legitimada enquanto tal na Constituição Federal de 1988, art. 196, que torna a saúde um direito social de todos e dever do Estado.

Medicina do Trabalho x Saúde Ocupacional x Saúde do Trabalhador

QUADRO 1 Situando o desenvolvimento conceitual em saúde do trabalhador

Determinantes do Processo Saúde/Doença	Ação Principal	Caráter Principal da Ação	Ator Principal	Cenário	Papel do Usuário	Campo da Saúde
1. Biológico	Tratamento da doença	Técnico	Médico	Hospital	O usuário é o objeto	Medicina do Trabalho
2. Ambiental	Prevenção da doença	Técnico	Equipe	Ambulatório	Usuário e ambiente são objetos	Saúde ocupacional
3. Social	Promoção da saúde	Técnico/Político	Cidadão	Sociedade	Sujeito	Saúde do trabalhador

Fonte: Mendes e Oliveira, 1995.

Saúde do Trabalhador

- Trata-se de uma abordagem teórico-metodológica que objetiva o estudo, a análise e a intervenção nas relações entre trabalho e saúde-doença, por meio de propostas programáticas desenvolvidas na rede de serviços de Saúde Pública (LACAZ, 2006)

Saúde do Trabalhador

- **Constituição Federal/1988**
- Art.196 – “A Saúde é um direito de todos e um dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas”
- Art. 200 - “Ao Sistema Único de Saúde compete:
... executar as ações de saúde do trabalhador...
Contribuir na melhoria do meio ambiente, nele incluído o do trabalho...”

Saúde do Trabalhador

- De acordo com a lei nº 8.080/90, entende-se por Saúde do Trabalhador:
- [...] um conjunto de atividades que se destina, através das ações de vigilância epidemiológica e vigilância sanitária, à promoção e proteção da saúde dos trabalhadores, assim como visa à recuperação e reabilitação da saúde dos trabalhadores submetidos aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho, [...] (BRASIL, 1990).

Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador/RENAST (PORTARIA Nº 2.728/ 2009)



Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador/RENAST

- Deverá ser implementada de forma articulada entre o Ministério da Saúde, as Secretarias de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com o envolvimento de órgãos de outros setores dessas esferas, executores de ações relacionadas com a Saúde do Trabalhador, além de instituições colaboradoras nessa área.
- § 3º A implementação da RENAST dar-se-á do seguinte modo:
 - I - estruturação da rede de Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST);

POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA

PORTARIA Nº 1.823, DE 23 DE AGOSTO
DE 2012

PORTARIA Nº 1.823, DE 23 DE AGOSTO DE 2012

- Tem como finalidade definir os princípios, as diretrizes e as estratégias a serem observados pelas três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), para o desenvolvimento da atenção integral à saúde do trabalhador, com ênfase na vigilância, visando a promoção e a proteção da saúde dos trabalhadores e a redução da morbimortalidade decorrente dos modelos de desenvolvimento e dos processos produtivos.

Quem é Trabalhador?

- Todos os trabalhadores, homens e mulheres, independentemente de sua localização, urbana ou rural, de sua forma de inserção no mercado de trabalho, formal ou informal, de seu vínculo empregatício, público ou privado, assalariado, autônomo, avulso, temporário, cooperativados, aprendiz, estagiário, doméstico, aposentado ou desempregado são sujeitos desta Política (Art. 3º da Política Nacional de saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, 2012).

Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora

- A Saúde do Trabalhador deve está alinhado com o conjunto de políticas de saúde no âmbito do SUS, considerando a transversalidade das ações de saúde do trabalhador e o **trabalho como um dos determinantes do processo saúde-doença.**

Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora

- Ações:
- Atenção integral à Saúde do Trabalhador;
- Promoção/ Proteção/ Recuperação;
- Vigilância em Saúde/ Ações Preventivas;
- Identificação e mapeamento dos territórios – riscos de saúde.
- Ações intra e intersetoriais;
- Controle Social

CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR – CEREST REGIONAL SÃO LUÍS.



CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR
CEREST REGIONAL SÃO LUÍS - MA

Compromisso com a Segurança e Saúde do Trabalhador

Para quem?

O que é?

Qual a função?

CEREST

Quantos são?

Composição da equipe

O que é o Cerest?

- Tem como principal finalidade implementar a Política de Saúde do Trabalhador na macro regional São Luís/MA e servir de suporte técnico à Rede SUS – Sistema Único de Saúde.



Qual a função?

Atua na retaguarda técnica para o SUS, nas ações de prevenção, promoção, diagnóstico, tratamento, reabilitação e vigilância em saúde dos trabalhadores.



Para quem?

Para todos os trabalhadores que exercem atividades laborais, independente de sua forma de inserção no mercado de trabalho nos setores formais e informais da economia.



Quantos são?

1 Cerest Estadual;

4 Cerest Regionais:

São Luís, Imperatriz, Caxias e Mata Roma.



Composição da Equipe

Coordenadora
Enfermeira
Médico
Fonoaudiólogo
Eng^a. Seg. do Trabalho
Assistente Social

Fisioterapeuta
Terapeuta Ocupacional
Tec. Enfermagem
Aux. Administrativo
Motorista
Vigia

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DOS AGRAVOS À SAÚDE DOS TRABALHADORES



NOTIFICAÇÃO

- I - Acidente de Trabalho Fatal;
- II - Acidentes de Trabalho com Mutilações;
- III - Acidente com Exposição a Material Biológico;
- IV - Acidentes do Trabalho em Crianças e Adolescentes;**
- V - Dermatoses Ocupacionais;
- VI - Intoxicações Exógenas (por substâncias químicas, incluindo agrotóxicos, gases tóxicos e metais pesados);
- VII - Lesões por Esforços Repetitivos (LER), Distúrbios Osteomusculares Relacionadas ao Trabalho (DORT);
- VIII - Pneumoconioses;
- IX - Perda Auditiva Induzida por Ruído – PAIR;
- X - Transtornos Mentais Relacionados ao Trabalho; e
- XI - Câncer Relacionado ao Trabalho


Notificação Individual
Consulta Individual
Duplicidade
Movimento
Sair**SINAN****Sistema de
Informação
de Agravos
de Notificação**

Ministério da Saúde

 Secretária de
Vigilância em Saúde DATASUS

NOTIFICAÇÃO

Como notificar?

- Art.1º-§ 2º O Instrumento de Notificação Compulsória é a Ficha de Notificação, padronizada pelo Ministério da Saúde, segundo o fluxo do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN)



Definição de caso: São considerados acidentes de trabalho aqueles que ocorram no exercício da atividade laboral, ou no percurso de casa para o trabalho e vice-versa (acidentes de trajeto), podendo o trabalhador estar inserido tanto no mercado formal quanto no informal de trabalho. São considerados Acidentes de Trabalho Graves aqueles que resultam em morte, aqueles que resultam em mutilações e aqueles que acontecem com menores de dezoito anos.

*Acidente de trabalho fatal: é quando o acidente resulta em óbito imediatamente ou até 12 horas após sua ocorrência.

*Acidentes de trabalho com mutilações: é quando o acidente ocasiona lesão (por traumatismos, amputações, esmagamentos, traumatismos crânio-encefálico, fratura de coluna, lesão de medula espinhal, trauma com lesões viscerais, eletrocussão, asfixia, queimaduras, perda de consciência e aborto) que resulte em internação hospitalar, a qual poderá levar à redução temporária ou permanente da capacidade para o trabalho.

*Acidentes do trabalho em crianças e adolescentes: é quando o acidente de trabalho acontece com pessoas menores de dezoito anos.

Dados Gerais	1 Tipo de Notificação 2 - Individual		3 Data da Notificação		
	2 Agravado/doença ACIDENTE DE TRABALHO GRAVE		Código (CID10) Y 96	3 Data da Notificação	
	4 UF	5 Município de Notificação	Código (IBGE)		
Notificação Individual	6 Unidade de Saúde (ou outra fonte notificadora)		Código	7 Data do Acidente	
	8 Nome do Paciente		9 Data de Nascimento		
	10 (ou) Idade 1 - Hora 2 - Dia 3 - Mês 4 - Ano	11 Sexo M - Masculino F - Feminino I - Ignorado	12 Gestante 1 - 1º Trimestre 2 - 2º Trimestre 3 - 3º Trimestre 4 - Não gestacional Ignorado 5 - Não 6 - Não se aplica 9 - Ignorado	13 Raça/Cor 1 - Branco 2 - Preto 3 - Amarela 4 - Pardo 5 - Indígena 9 - Ignorado	
	14 Escolaridade 0 - Analfabeto 1 - 1ª a 4ª série incompleta do EF (antigo primário ou 1º grau) 2 - 4ª série completa do EF (antigo primário ou 1º grau) 3 - 5ª a 8ª série incompleta do EF (antigo ginásio ou 1º grau) 4 - Ensino fundamental completo (antigo ginásio ou 1º grau) 5 - Ensino médio incompleto (antigo colégio ou 2º grau) 6 - Ensino médio completo (antigo colégio ou 2º grau) 7 - Educação superior incompleta 8 - Educação superior completa 9 - Ignorado 10 - Não se aplica		15 Número do Cartão SUS		
Dados de Residência	16 Nome da mãe		17 UF		
	18 Município de Residência		Código (IBGE)	19 Distrito	
	20 Bairro		21 Logradouro (rua, avenida, ...)		
	22 Número		23 Complemento (apto., casa, ...)		
	24 Geo campo 1		25 Geo campo 2		
	26 Ponto de Referência		27 CEP		
	28 (DDD) Telefone		29 Zona 1 - Urbana 2 - Rural 3 - Periurbana 9 - Ignorado		
30 País (se residente fora do Brasil)					

Dados Complementares do Caso

Antecedentes Epidemiológicos	31 Ocupação			
	32 Situação no Mercado de Trabalho 01 - Empregado registrado com carteira assinada 05 - Servidor público celetista 09 - Cooperativado 99 - Ignorado 02 - Empregado não registrado 06 - Aposentado 10 - Trabalhador avulso 03 - Autônomo/ conta própria 07 - Desempregado 11 - Empregador 04 - Servidor público estatutário 08 - Trabalho temporário 12 - Outros			
	33 Tempo de Trabalho na Ocupação 1 - Hora 2 - Dia 3 - Mês 4 - Ano		34 Local Onde Ocorreu o Acidente 1 - Instalações do contratante 3 - Instalações de terceiros 9 - Ignorado 2 - Via pública 4 - Domicílio próprio	
	Dados da Empresa Contratante			
	35 Registro/ CNPJ ou CPF		36 Nome da Empresa ou Empregador	
	37 Atividade Econômica (CNAE)		38 UF	39 Município
	40 Distrito		41 Bairro	42 Endereço
	43 Número		44 Ponto de Referência	
	45 (DDD) Telefone			
	46 O Empregador é Empresa Terceirizada 1 - Sim 2 - Não 3 - Não se aplica 9 - Ignorado			

Definição de caso: Acidentes envolvendo sangue e outros fluidos orgânicos ocorridos com os profissionais da área da saúde durante o desenvolvimento do seu trabalho, aonde os mesmos estão expostos a materiais biológicos potencialmente contaminados.
Os ferimentos com agulhas e material perfuro cortante em geral são considerados extremamente perigosos por serem potencialmente capazes de transmitir mais de 20 tipos de patógenos diferentes, sendo o vírus da imunodeficiência humana (HIV), o da hepatite B (HBV) e o da hepatite C (HCV) os agentes infecciosos mais comumente envolvidos.

Dados Gerais	1 Tipo de Notificação		2 - Individual	
	2 Agravado/doença		3 Data do Notificação	
	ACIDENTE DE TRABALHO COM EXPOSIÇÃO À MATERIAL BIOLÓGICO		Código (CID10) Z20.9	
Notificação Individual	4 UF		5 Município de Notificação	
	6 Unidade de Saúde (ou outra fonte notificadora)		7 Data do Acidente	
	8 Nome do Paciente		9 Data de Nascimento	
	10 (ou) Idade		11 Sexo M - Masculino F - Feminino	
Dados de Residência	12 Gestante		13 Raça/Cor	
	14 Escolaridade		15 Número do Cartão SUS	
	16 Nome da mãe		17 UF	
	18 Município de Residência		19 Distrito	
	20 Bairro		21 Logradouro (rua, avenida,...)	
	22 Número		23 Complemento (apto., casa, ...)	
Antecedentes Epidemiológicos	24 Geo campo 1		25 Geo campo 2	
	26 Ponto de Referência		27 CEP	
	28 (DDD) Telefone		29 Zona	
	30 País (se residente fora do Brasil)		31 Ocupação	
	32 Situação no Mercado de Trabalho		33 Tempo de Trabalho na Ocupação	
	34 Registro/ CNPJ ou CPF		35 Nome da Empresa ou Empregador	
	36 Atividade Econômica (CNAE)		37 UF	
	38 Município		39 Distrito	
	40 Bairro		41 Endereço	
	42 Número		43 Ponto de Referência	
44 (DDD) Telefone		45 O Empregador é Empresa Terceirizada		
1 - Sim		2 - Não		
3 - Não se aplica		9 - Ignorado		

ESPAÇOS SÓCIO OCUPACIONAIS DO SERVIÇO SOCIAL NA SAÚDE DO TRABALHADOR

O trabalho na área da saúde do trabalhador assume características interdisciplinares e intersetoriais, representado pela sua natureza multidimensional.

Principais espaços profissionais são:

- Serviços de vigilância e educação em saúde;
- Centros de Referência em Saúde do Trabalhador;
- Atenção Primária em Saúde
- Hospitais públicos ou privados e serviços ambulatoriais referenciados; Previdência social, como espaço específico para o Serviço Social e reabilitação profissional, institutos próprios de previdência;

Espaços sócio ocupacionais do Serviço Social na Saúde do Trabalhador

- Serviços de Medicina e Segurança do Trabalho vinculado a empresas e/ou instituições terceirizadas;
- Gestão de Recursos Humanos para o desenvolvimento de programas voltados para a saúde do trabalhador;
- Sindicatos que desenvolvem programas de promoção da saúde e defesa de direitos;
- Trabalhos de assessoria e consultoria, organizações de ensino e pesquisa em saúde, entre outras áreas.

Espaços sócio ocupacionais do Serviço Social na Saúde do Trabalhador

- Caráter interdisciplinar do trabalho;
- Exige-se a compreensão das diferentes dimensões que envolvem os processos de saúde-doença e trabalho;
- Trabalho em equipes com formação interdisciplinar, buscando a intersectorialidade e a interface da saúde do trabalhador com as demais políticas sociais.
- Esse trabalho exige uma abordagem interinstitucional, de reconhecimento das diferentes instituições e programas que estão relacionados a esse campo, em particular os vinculados à Seguridade Social, contribuindo assim para a integralidade das ações e de universalidade no acesso aos serviços em todos os níveis de proteção social.

Atuação do Serviço Social em Saúde do Trabalhador na Saúde Pública



Atividades desenvolvidas pelo Serviço Social em Saúde do Trabalhador na Saúde Pública :

- Avaliação dos processos de Trabalho na busca da prevenção – Vigilância em Saúde do Trabalhador/VISAT;
- Identificação, Notificação e encaminhamentos de casos de Agravos (Acidentes/Doenças) relacionados ao trabalho de Notificação Compulsória (Portarias 204 e 205/2016);
- Educação em saúde e formação de profissionais de saúde;
- Suporte técnico à Rede SUS;
- Atua na articulação e organização da rede de atenção à saúde do trabalhador;

Protocolos de Notificação de Acidentes de trabalho



MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria de Atenção à Saúde
Departamento de Ações Programáticas Estratégicas

Trabalho Infantil

Diretrizes para a Atenção
Integral à Saúde de
Crianças e Adolescentes
Economicamente Ativos

Saúde do Trabalhador – edição especial
complexidade diferenciada

Desafios...

- Desafios: ausência da temática ST nos currículos e debates acadêmicos, o que provoca uma lacuna na formação profissional. Sendo superada pela capacitação e permanente e pós graduação.
- É preciso pensar na saúde do trabalhador para além de condição necessária à reprodução social da classe trabalhadora, mas como um direito social inerente ao homem, condição indispensável para a vida e a sociabilidade humana.

REFERÊNCIAS

- **MENDES, Jussara Maria R. I; WÜNSCH, Dolores S.. Serviço Social e a saúde do trabalhador: uma dispersa demanda. Serv. Soc. Soc. no.107 São Paulo July/Sept. 2011.**
- **Trabalho e Saúde: Tópicos para a reflexão e debate. DIESAT.**
- **PORTARIA Nº 2.728/ 2009**
- **PORTARIA Nº 1.823, DE 23 DE AGOSTO DE 2012**

OBRIGADA



CEREST- CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - REGIONAL SÃO LUÍS

Rua do Passeio, S/N, Centro, São Luís MA.

- ◆ Fone: (98) 32323363
- ◆ Email: cerestsl@hotmail.com
- ◆ Horário de funcionamento:
08:00h às 18:00h



FEPETIMA
Fórum Estadual de
Prevenção e Erradicação
do Trabalho Infantil
do Maranhão

Contatos:

E-mail: fepetima@hotmail.com;

Facebook: Fepetima Maranhão

Instagram: Fepetima oficial